

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 04-07-2023.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas e doze minutos, reuniu-se, na sala 302 deste Legislativo, a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Alexandre Bobadra, Alvoní Medina, Cassiá Carpes, Conselheiro Marcelo, Pedro Ruas e Professor Alex Fraga. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da vigésima reunião ordinária, tendo sido dispensada sua leitura. Registra-se que foi APROVADO, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, o seguinte Parecer: no dia trinta de junho do corrente ano: nº 115/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 281/22 – Processo nº 0554/22), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo. Dando continuidade, o senhor Presidente informou que esta Reunião se destinaria a tratar sobre os Transtornos causados pela CEEE Equatorial nas Comunidades de Porto Alegre. Ato contínuo, o senhor Presidente convidou para compor a mesa, além dos vereadores presentes, os senhores: Fábio Q. dos Santos (Equatorial), Alessandro da Silva Trindade (Equatorial), Jorge Fagundes (Representante da Vila Santo André), Vanessa Camargo da Silva (Vila Santo André), André Marchesan (Ministério Público do Rio Grande do Sul – MPRS), Andréia P. Vigel da Silva (Representante da Vila Minuano – Sarandi), Wambert Di Lorenzo (Procon), Noeli de Paula (Representante da Vila Amazônia). O Senhor Jorge Fagundes relatou que grande parte da população da Vila Santo André é de recicladores, com poucas condições financeiras. Ainda, apresentou a conta de um morador, no valor de R\$ 2.000,00, ressaltando que se trata de erro por parte da Equatorial, visto que não há tal consumo. Nesse sentido, informou que esse tipo de erro é comum, que muitas contas chegam aos moradores, com valores acima do que deveria. A senhora Vanessa Camargo da Silva enfatizou que na comunidade da Vila Santo André, a maioria dos moradores sobrevive com o valor de um salário mínimo e, portanto, é inviável pagar conta de luz com valores exuberantes, como esse apresentado de R\$ 2.000, por erro da Equatorial. A senhora Andréia P. Vigel da Silva relatou que não há postes de luz na comunidade da Vila Minuano, que os moradores precisam pegar a energia de outra Comunidade e que pagam valores altos. A senhora Noeli de Paula relatou que muitos moradores têm apenas chuveiro e máquina de lavar roupas, porém, pagam em torno de R\$ 700,00 a R\$ 800,00 de conta de energia, o que é inviável. Ainda, denunciou a quantidade de postes caídos, que resultam em riscos, inclusive de incêndio. O senhor Wambert Di Lorenzo informou que o Procon protocolou uma reclamação contra a CEEE Equatorial, por cobranças abusivas. O vereador Conselheiro Marcelo informou que a Cedecondh irá visitar o Presidente da CEEE Equatorial. Manifestaram-se sobre o assunto os vereadores Alexandre Bobadra, Alvoní Medina, Cassia Carpes, Conselheiro Marcelo, Pedro Ruas e Professor Alex Fraga; os senhores: Alessandro da Silva Trindade, Elisa da Rosa, Juliana C. da Silva, Viviane Santos Oliveira, Fábio Henrique Pinto Nunes, André Marchesan e Thuany Ketlen de Oliveira Silva. Ao término da reunião, foram feitos os seguintes encaminhamentos: Marcar visita da Cedecondh à CEEE Equatorial e às Comunidades. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Os trabalhos foram presididos pelo vereador Presidente Conselheiro Marcelo. Às dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Conselheiro Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 27/11/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0660937** e o código CRC **82674DC1**.